



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.334, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE LOCALIZADA NA AV. PEDRO DE SOUZA, BAIRRO GABRI, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Passa a denominar-se “**PAULO FERREIRA GABRY**”, a Ponte localizada na Avenida Pedro de Souza, Bairro Gabri, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 23 de Maio de 2024.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito